

O trabalho escravo contemporâneo por dívida: como se manifestam os acusados?¹

Ricardo Rezende²

Com regularidade tem havido denúncias de utilização de mão-de-obra escrava no Brasil, em especial na Amazônia, e jornais, revistas e canais de televisão, nacionais e estrangeiros fazem curtas e longas reportagens sobre o tema. Na primeira página do *New York Times* (25.03.2002), o jornalista Larry Rochter publicou uma reportagem sobre a *escravidão contemporânea*³ na Amazônia Brasileira, tentando demonstrar a relação entre o corte de árvores e o trabalho escravo, entre a exportação de mogno e o desflorestamento ilegal.⁴ No mesmo mês, a 5ª. Turma do Superior Tribunal de Justiça confirmou a condenação do pecuarista João Vilela Rossi, de seu filho e de quatro outros homens por terem submetido 40 trabalhadores, na fazenda Santa Rita, em Corumbiara, Rondônia, a lesões corporais, cárcere privado e redução análoga a escravo (Rondoniagora: 25.03.2002).

É muito difícil calcular quantas são as vítimas de escravidão. Funcionários do Ministério do Trabalho suspeitam que, para cada um trabalhador que é libertado nas fazendas, possam existir outros três não localizados e se constata que, nos últimos anos, tem havido um aumento de casos conhecidos de escravidão nos municípios do sul e sudeste paraense.⁵ Todavia, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Marabá, a partir da área devastada em 2001 em dois municípios – São Felix do Xingu e Tucumã -, estimou que na região poderiam ter sido vítimas dessa prática não apenas os 1267 trabalhadores detectados por denúncias, mas 25.000 pessoas.⁶ Sendo correto o cálculo da CPT, é modesta a

¹ O texto foi escrito para uma conferência na Universidade Salgado Oliveira em 2002.

² Padre, doutorando no Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia do IFCS/UFRJ.

³ Há controvérsias sobre o que é *trabalho escravo contemporâneo* (Esterci, 1994; Martins, 1994; 1999; Sento-Sé, 2001; Rezende, 1997; 1999; Geffray, 1995). Utilizo o conceito, já adotado por organizações não governamentais e religiosas, por membros do Estado e documentos oficiais, para os casos de trabalho realizado sob coerção, por pretexto de dívida (OEA. 1997: 135; Torrès, 1996: 15; Sutton, 1994: 12-13). Na Amazônia, o período de escravidão normalmente é temporário e é mais comum na instalação das fazendas. O sistema envolve o aliciamento e, enquanto a pessoa se mantiver “imobilizada” na atividade, não exerce o direito de ir e vir nem o direito de vender sua força de trabalho. Legalmente a vítima não é uma mercadoria, o que para Bales (2000: 11) é uma vantagem para o beneficiado pelo trabalho escravo. Consegue um “controle total”, sem ter responsabilidades sobre aquilo que possui de fato. Por isso Bales utiliza, em relação ao escravagista, o termo “detentor” e não “proprietário” de escravos.

⁴ Pouco depois, a Comunidade Econômica Européia proibiu a importação do mogno brasileiro.

⁵ As décadas de 70 e 80 certamente foram de maior incidência de escravidão. Em 1996, 674 pessoas; em 1997, 473; 1998, 254; 1999, 506; em 2000, 334; 2001, 1267 (Documento da CPT/Marabá)

⁶ Nos dois municípios, em 2000, houve 230 mil hectares desflorestados por grandes proprietários em geral de forma irregular. Ora, Carlos Guedes, advogado da CPT de Marabá, calculou que um homem derrubaria em um mês 5 hectares. Se trabalhasse 4 meses, derrubaria 20 hectares. Caso estes hectares fossem derrubados simultaneamente em 4 meses, eram necessários 11500 trabalhadores. Na região do sul e Sudeste do Pará, composta por 38 municípios, se utiliza pessoas aliciadas para o trabalho escravo não apenas no desflorestamento, mas em outras atividades -

estimativa dos funcionários públicos. Para cada pessoa localizada há outras 19,73 em situação similar.

Diante desse tipo de denúncia podemos nos perguntar: “Os donos das empresas sabiam? Se sabiam, agiram apenas movidos pela cobiça? Como eles se explicam? O que, como e de onde eles falam sobre tais assuntos?” Vamos tentar responder, utilizando principalmente as fontes de informações disponíveis que não são muitas. Entre estas fontes, ocupa lugar de destaque a imprensa. Através dela diversos proprietários e gerentes de fazendas têm se manifestado. Essa manifestação nem sempre é conseguida com facilidade, depende do órgão de imprensa que tenta obtê-la, da habilidade revelada pelo entrevistador nos contatos ou no grau de confiabilidade transmitida pelo jornalista. Uma jornalista e escritora, que acompanhava o autor em uma série de entrevistas no Mato Grosso, obteve sucesso no depoimento de um fazendeiro e empreiteiro conhecido naquela região, inclusive porque se apresentava também como fazendeira. Nisso ela não mentia, mesmo se discordava dos métodos utilizados por seu entrevistado.⁷

É sempre complexo obter informações corretas seja dos trabalhadores, seja dos patrões, principalmente quando as relações, como estas, estão imersas em muita violência e ilegalidade. Os dois lados têm razões suficientes para não falar, ou para falar apenas parcialmente e, finalmente, podem ter razões para não manter silêncio. Uns, os primeiros, têm dificuldades em falar porque podem ter sido tão humilhados em uma escalada inominada de violência sofrida ou presenciada que conceder a entrevista é uma forma de recordar a muita dor sentida, ou porque falar é colocar em risco a própria vida, pois mora ainda próximo do aliciador, ou aquele que se beneficiou de seu trabalho sabe de seu endereço e pode se vingar. Ou ainda, porque nas relações com os companheiros não seguiu um código de comportamento esperado, esteve próximo do pistoleiro, se beneficiou de favores do gato, traiu alguém que pretendia fugir. Pode não querer falar porque tem próximo de si seus pais e amigos que exercem uma espécie de controle sobre seu discurso.⁸ Ou podem precisar falar e falam para exorcizar os pesadelos do passado. Outros, pistoleiros, gatos, gerentes e fazendeiros, podem não querer falar porque vai ainda mais aumentar a repercussão sobre as denúncias, porque não confia no entrevistador, porque participou do crime. Ou, pelo contrário, podem querer falar porque isso vai ser sua defesa, porque se sentem orgulhosos de seus feitos ou orgulhosos por serem notados pela mídia. A complexidade da lembrança, suas razões de esquecimento e ocultações são parecidas com aquelas tão trágicas dos sobreviventes de campos de concentração descritas por Pollak (1993) e por Bettelheim (1985).

erguer cercas, plantar capim, recuperar pastos. A partir daí Guedes conclui que se pode falar em mais de 25 mil pessoas escravizadas em 2001.

⁷ O médico Carivaldo Ribeiro foi procurado pelo jornalista José Arbex, para falar sobre o massacre de Eldorado do Carajás. No primeiro momento se recusou. Depois falou “empolgado” sobre o tema. O ex-deputado Osvaldo “Vavá” Mutran não foi sequer educado: “Não vou responder nada! Quem gosta de fazer revista, que vá dá o cu!” (Caros Amigos, Edição Especial, no. 12, abril de 2002: 9).

⁸ Sobre esse jogo de representações, é interessante o estudo de Goffman (1999).

A ignorância

Nos anos 70, a *Anti-Slavery International*, com sede em Londres, participou de investigações sobre genocídio contra culturas e povos indígenas da Amazônia Brasileira. A riqueza mineral dos territórios ocupados pelos indígenas desencadeava uma mistura de “sórdida cumplicidade na cobiça, crueldade e assassinato” e omissão de funcionários governamentais. O que os índios sofriam não era decorrente “da malevolência nem crueldade deliberada”, mas da “ignorância” e do “preconceito”, aliados “à desumanidade de interesses, cuja ganância se satisfaz com o não cumprimento das medidas prometidas”. A organização antiescravagista ainda comparou a cobiça dos antigos escravagistas do século XIX com a cobiça presente no Brasil um século depois (Sutton. 1994:16-17).

É possível saber se alguém, sendo cruel e tomado de cobiça, não possui “malevolência” deliberada, se alguém teve ou não “má índole”? É um problema “apenas” de cobiça, desejo incontrolável por lucros moralmente condenáveis? Ou se está diante de uma “ignorância”? Contudo, em que consiste a “ignorância”? Ora, ignorar é não ter conhecimento de algo. Pode-se não ter conhecimento de valores adotados pelo senso comum, pelas leis ou pelos costumes. Ou, pode-se ter conhecimento das leis, mas não dos fatos criminosos sobre os quais se é acusado. Se o fazendeiro, por exemplo, utiliza um intermediário – conhecido como empreiteiro ou *gato* - na relação com os trabalhadores, pode haver crimes contra estes sobre os quais ele não foi informado e, se soubesse, não compactuaria. Por isso, seria “ignorante” destes atos e não teria responsabilidade sobre eles. Mas nem sempre a relação é através de intermediários. O caso da fazenda Santa Rita, citado a pouco, é um exemplo de ação direta de proprietário no crime e, por isso, inclusive, foi condenado (Rondoniagora:05.03.2002). Outro exemplo de relação direta entre proprietários e peões é aquele de uma carvoaria mantida na fazenda Jataí, no município goiano com o mesmo nome. Os dois irmãos proprietários utilizaram, em jornadas de 16 horas, dezenas de homens aliciados em Minas Gerais, e eles próprios reprimiram os que tentaram fugir, aplicando-lhes surras com cintas e varas, ou mesmo matando um dos trabalhadores (Veja. 04.03.1998). Estes proprietários e outros, como Gilberto Andrade e seu irmão Jairo Andrade ou Benedito Mutran, no Pará, mantiveram relações diretas com os trabalhadores escravizados, não ignorando, pois, os fatos.

E se as relações são através do empreiteiro? Nesse caso, o empresário, sua família e o seu gerente são preservados de um conflito aberto com as vítimas, que não são necessariamente passivas diante do que sofrem. A presença do intermediário pode os manter “ignorantes” de fatos que provocariam inquietações morais ou legais. As relações tendem a ser impessoais e o proprietário se sente de alguma forma menos responsável pelos “excessos” dos *fiscais* ou *gatos*, não alimenta escrúpulos e alega, diante das autoridades e da imprensa, nada saber sobre o descumprimento da regras penais e trabalhistas. Mesmo quando por anos sucessivos haja reincidência de denúncias. A aparente ignorância se manifesta também em depoimentos de pessoas que se beneficiam da compra de madeira que supostamente poderiam estar vindo também do trabalho escravo.

Negam, reclamam e acusam

Os proprietários acusados de incorrerem na prática do crime previsto no artigo 149 do Código Penal Brasileiro (CPB) - *Reduzir alguém a condição análoga à de escravo* -, em geral negam a veracidade da acusação e defendem seus empreiteiros. No processo de desqualificação das denúncias, afirmam que elas são infundadas e veiculadas por razões “sensacionalistas e oportunistas”;⁹ tudo “não passa de uma safadeza orquestrada para denegrir” seus nomes (JB. 18.06.1987: 8). Alguns lamentam: “nós é que somos escravos dos peões. Afinal, temos que arranjar-lhes emprego, sustentá-los e ainda cuidar deles (Veja. 24.07.1991; Santana. 1993: 48-49)”; e sofrem, com a fiscalização empreendida pelo Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho e por agentes da Polícia Federal (PF), constrangimentos pois, além da propriedade ser invadida, eles e seus funcionários podem ser detidos e terem danos econômicos. A razão dessas operações parece-lhes ser de natureza ideológica¹⁰, empreendidas para favorecer alguém.¹¹ E acusam. Para estes, os peões não deviam ser tratados como vítimas, mas como réus. Estes são “preguiçosos”, de “vida promíscua”, “trocam bota por pinga”, são ladrões, fogem deixando dívidas e fazem desaparecer dinheiro da fazenda.¹² Não só os empresários sofrem nas mãos dos trabalhadores, mas a fiscalização se comporta como se buscasse entre os fazendeiros e seus empreiteiros algum “terrorista”.¹³ Por isso conclamam que se unam a eles, seus detratores, as “facções políticas ideológicas, que tanto depreciam a região (...) para produzir alimento, gerar impostos e dar emprego.”¹⁴

Há os que lamentam ser incompatível desenvolver projetos agropecuários na Amazônia, respeitando simultaneamente as regras trabalhistas e penais, dada à escassez de mão-de-obra, sua desqualificação profissional, a baixa produtividade, a ausência de documentação, o analfabetismo e a desintegração social.¹⁵ Acusado de cumplicidade com o trabalho escravo e com a violação das leis do país, por importar madeira, Romeu Bezerra, brasileiro, vice-presidente da maior importadora de

⁹ Diretoria da fazenda Jari em abril de 1972 (Arquivo do A.).

¹⁰ Carta do delegado do Sindicato Rural de Vila Rica (20.07.1995) e Requerimento de Liberdade Provisória em São Felix do Araguaia, MT (24.07.1995).

¹¹ Relatório de fiscalização da SEFIT, na fazenda Maringá, Comodoro, MT (01 a 08.04 .1996).

¹² Depoimentos do fazendeiro A. B. de Melo na PF (15.04.1997) e na Justiça Federal de Marabá (26.08.1997).

¹³ Dra. Rute Vasconcelos ao autor (20.08.1995).

¹⁴ Mesmo argumentos da carta do Delegado do Sindicato Rural de Vila Rica (20.07.1995) e do Requerimento de Liberdade Provisória (24.07.1995).

¹⁵ A existência do trabalho escravo só tem sido possível pela conjugação de alguns fatores: a disponibilidade de uma mão-de-obra farta em áreas de pobreza e de desemprego. Nesses locais as pessoas se tornam mais facilmente vítimas do aliciamento e elas se tornam *estrangeiras* na sua própria pátria, desenraizadas de seus costumes e hábitos, vivem outro horizonte de impossibilidades. O que lembra Meillassoux (1995: 22) quando afirma que o escravo é sempre o *estranho*, aquele que vem de longe. O segundo fator é aquele da carência de mão-de-obra no local onde se efetua o trabalho. Alia-se a estes fatores os interesses econômicos em jogo e a ausência de uma ação eficiente, contínua, preventiva e curativa do governo, através de mecanismos legais, nem sempre eficientes ou claros, de combate à prática do crime.

mogno nos EUA, a Aljoma Lumber, de Medley, na Flórida, reclamou que o governo brasileiro estabeleceu tantas restrições ao corte e ao transporte da madeira que tornou “impossível embarcar mogno legalmente”. Quanto ao trabalho escravo na Amazônia, ele afirmou: “Hoje em dia, não existem coisas como essa”. E reclamou tratar-se de “mentiras e política”, difundidos por funcionários do governo “que querem se eleger e querem a bandeira verde os apoiando” (O Globo. 26.03.2002: 13).

O líder do Partido da Frente Liberal na Câmara Federal, Inocêncio Oliveira, foi denunciado por 25 trabalhadores na Delegacia Regional do Trabalho do Piauí. Eles haviam trabalhado em roçado na fazenda Caraíbas, na divisa do Maranhão e Piauí, por um mês e meio e recebido em média apenas R\$ 20 por todo o período; não possuíam Carteira Profissional assinada e eram obrigados a pagar pelas ferramentas, roupas e outros produtos que o proprietário fornecia. Os fiscais do trabalho descobriram que estes homens viviam em situação “degradante”, moravam em “barracos precários e a água estava armazenada em um recipiente plástico onde estava colada a mensagem ‘Não reutilizar esta embalagem’”. “No entender do ministério (do Trabalho) isso caracteriza trabalho ‘análogo à escravidão’”. No primeiro momento a assessoria do parlamentar afirmou que ele não ia ao imóvel há meses, mas os trabalhadores deram outra versão. Ele ia pelo menos uma vez por mês para acertar o pagamento dos recrutadores da mão-de-obra, os gatos (FSP. 20.03.2002). O deputado negou as acusações mas reconheceu que “‘como em toda a fazenda da região e do Brasil’ os serviços temporários são gerenciados por um ‘gato’, que contrata mão-de-obra avulsa”. E concluiu: “Não tenho relação com esse processo” (O Globo. 24.03.2002: 14). O repórter Gaspari perguntou ao parlamentar se, mesmo sendo “praxe”, não era “também uma monstruosidade” a relação de subempreita nas fazendas da região. Inocêncio admitiu: “É e acho que deveríamos nos sentar para resolver o problema da informalidade do trabalho tanto no meio rural quanto nas áreas urbanas”. Contudo, só depois do escândalo, o deputado determinou ao seu administrador que não aceitasse mais “trabalhadores empreitados sem carteira” (O Globo. 31.03.2002: 12).

Diante de provas irrefutáveis, os proprietários dos imóveis podem admitir a existência do crime. Mas, ao mesmo tempo, tendem a transferir a responsabilidade para outro. Um fazendeiro, Antônio Barbosa de Melo, dono das fazendas Alvorada e Araguari, no interrogatório judicial negou que permitisse a “escravidão branca” em suas terras. Pelo contrário, orientava os *gatos* para que cobrassem “o menor preço possível” na cantina, não gostava de “judiar” dos *peões* e até lhes oferecia assistência, mesmo quando estavam doentes. Se o *gato* não lhes pagava, ele próprio o fazia. Em 22 anos, só duas vezes contratou diretamente os *peões*. Até então não havia sido preso ou processado. Salvo “quando era rapaz novo”, pois tentaram casá-lo na delegacia e ele escapou (O Liberal. 29.09.1994: 12). Em 1998, contudo, não escapou à lei e foi condenado pela Justiça Federal de Marabá pelo crime descrito no art. 149 do CPB.¹⁶

No jogo de deslocamento de responsabilidades, não é apenas o proprietário que tenta escapar. Em outro caso, o gerente de uma fazenda reconheceu, diante de uma série de evidências presenciadas por diversas

¹⁶ Em 2001, houve novas denúncias de incorrer no mesmo crime cf. Arquivo da CPT/Xinguara.

testemunhas, a existência da escravidão no imóvel. Depois negou. O fato se deu durante uma visita de parlamentares, sindicalistas e da CPT à fazenda Vale do Rio Cristalino, em Santana do Araguaia, em 1983. Em um momento de descontrole, o gerente, irritado, perguntou à equipe investigadora: Qual a fazenda na região que utilizava a mão-de-obra de outra forma?¹⁷ Era como se constatasse a desarticulação entre a necessidade, que se impunha pela realidade, e o estatuto legal.

Nem sempre, mesmo diante de um flagrante, o proprietário reconhece existir a escravidão em suas terras. Ora, o que é ser escravo? O que é ser legal ou ser justo? Lembrando Geertz (1997: 11), deve-se estar atento que aquilo que se vê depende do lugar em que foi visto, e das outras coisas que foram vistas ao mesmo tempo. Ou, repetindo Guimarães Rosa (1984: 291), podemos afirmar que “Um sentir é do sentente, mas outro é o do sentidor”. Jairo Andrade ao ter seu imóvel fiscalizado por agentes da PF e por Fiscais do Ministério do Trabalho, agiu e falou a partir do seu lugar social: as suas fazendas, o gado numeroso, a extensão da pastagem e os seus cortesões. Falou a partir de determinada visão de mundo, acostumado a mandar e a ser obedecido. Estando habituado a controlar pessoalmente seu patrimônio, zela por ele com disposição e se envolve em um tecido de valores e de significados, impressos como uma marca em sua personalidade. Negou-se a apresentar os documentos solicitados pelas autoridades, tratou-as com rispidez, recusou-se a pagar os funcionários e diante das autoridades, destratou o empreiteiro e empurrou um peão. Foi multado. Como a multa é pequena e não é cobrada, não se torna um problema para ele. Depois, recebeu Danielle Rouard, do “Le Monde” (25.04.1998: 13), para quem garantiu que, ao contrário das acusações, não utilizava mão-de-obra escrava. Manifestou sua surpresa porque a Igreja Católica demonstrava compaixão pelos peões e não por ele, um *desbravador* que, com suor, construía um expressivo patrimônio, e era roubado por quem beneficiava oferecendo um trabalho. Ele se vê a si mesmo de forma generosa e se sente injustamente tratado. Na sua perspectiva ele é vítima e não réu. Ora, quem deve é obrigado a pagar trabalhando, mesmo sob coerção física e não pode sair da fazenda. Nisso ele não percebe problemas morais ou jurídicos. Se essa não for a lei, o problema é da lei e não dele. Aliás, uma das características da personalidade de J. Andrade - a franqueza com que defende suas idéias, inclusive diante de jornalistas - deixa em apuros seus familiares.¹⁸

Mas quais são os acusados? Um dos já citados é Jairo Andrade. Ele começou a vida modestamente como tratorista e revelou capacidade surpreendente em acumular fortuna e tem um irmão, Gilberto Andrade, que também possui diversas grandes propriedades e tem sido denunciado pelo mesmo crime. Conforme a imprensa, Jairo possuía mais de cem mil cabeças de

¹⁷ A Vale do Rio Cristalino, na época, da Volkswagen, era gerenciada pelo suíço Friedrich Brüegger, conforme arquivos da CPT de Xinguara e do A.

¹⁸ Suspeito de ter contratado pistoleiros para assassinar trabalhadores rurais e um deputado, ele confirmou ter subornado a polícia, descreveu as mortes das quais diz ter participado, informou onde enterrou as vítimas e fez ameaças (OESP. 05.11.1994: A:27-28). Procurados pela Polícia, os filhos alegaram que o jornalista havia inventado a reportagem. Quando localizado, o fazendeiro afirmou que havia dito aquilo por “brincadeira”. Sete anos antes ele havia afirmado que matava quem ameaçasse suas terras (JB: 28.06.1987: 17), logo após ter sido acusado do assassinato do deputado estadual Paulo Fontelles (JB. 18.06.1987: 8).

gado espalhadas por diversos Estados além de dirigir empresas em áreas urbanas (*Le Monde*. 25.04.1998: 13); foi o primeiro tesoureiro nacional da União Democrática Ruralista; recebeu a visita de uma comitiva oficial vinda da Índia (*Folha de Carajás*. 28.04.1995: 10), na campanha presidencial de 1998, subiu no palanque com Fernando Color, em Redenção, foi prestigiado por ele e manteve audiências com Parlamentares do Congresso e com Ministros (*Le Monde*. 25.04.1998: 13). Outros, como os Quagliato, donos de imensas propriedades repletas de gado e, repetidas vezes, de escravos, - conforme denúncias da CPT e de funcionários do Ministério do Trabalho - mantêm relações com o mundo político e empresarial e hospedam os reis da Suécia em suas terras. Há ainda um outro tipo de grupo denunciado que é composto por grandes empresas mais conhecidas por seus investimentos no capital financeiro e industrial, sem tradição em pecuária ou lavoura.¹⁹

A penosa vida dos senhores da terra

Os fazendeiros, algumas vezes, se apresentam com tendo uma vida penosa, por sofrerem acusações que lhes parecem artimanhas de inimigos e têm sobressaltos e medos tanto dos *gatos* quanto dos seus *fiscais* e peões. Sentem-se verdadeiros “pais” para com seus subordinados e, em contrapartida, recebem “injúrias”. Um dos que se consideram vítimas, Gilberto Andrade, dono de 12 mil hectares e cinco mil cabeças de gado apenas em Paragominas, lamenta muito em entrevista. Afirma serem ele e os demais fazendeiros escravos dos peões e não o contrário. E conclui que eram obrigados a conseguir emprego para eles, “sustentá-los e ainda cuidar deles”(Veja. 24.07.1991). É interessante verificar como, há identidade entre a imagem que o escravagista fazia de si mesmo e dos seus escravos no período da escravidão legal e a imagem construída por alguns dos escravagistas contemporâneos. Os primeiros também se viam como pais e protetores; eram aqueles que orientavam e alimentavam os escravos que seriam boçais e incapazes de se administrarem.²⁰ Os escravos não estavam preparados para a liberdade e para o trabalho, pensavam abolicionistas e não abolicionistas no século XIX, e afirma Mendonça (2001: 32-37), essas idéias acabaram, de certa forma, sendo adotadas recentemente mesmo por cientistas sociais de prestígio ao estudarem o tema.²¹ Como os escravos não estavam preparados para a liberdade, esta deveria ser realizada de forma gradual e acompanhada.

Gilberto Andrade suspeitava que, atrás da denúncia, havia uma ação coordenada com o objetivo de atingi-lo. Atingi-lo sob motivo pessoal, ideológico,

¹⁹ Boa parte desses grupos vendeu suas propriedades agrícolas da Amazônia, depois que os investimentos deixaram de ser financiados pelo Governo.

²⁰ Não é por outra razão que, em 1758, o título e o subtítulo de um livro sobre aspectos jurídicos e religiosos da escravidão era *Etíope resgatado – empenhado, sustentado, corrigido, instruído e libertado* (Rocha: 1992).

²¹ Cf. Mendonça (2001: 36), “Florestan Fernandes, Octavio Ianni, Fernando Henrique Cardoso e Emilia Viotti da Costa consideram que os libertos (da escravidão) expressaram uma rejeição natural ao trabalho porque, quando escravos, foram submetidos aos maus-tratos, à violência, ao trabalho compulsório. Além disso, ponderaram que os libertos estiveram desprovidos de elementos socialmente importantes para sua integração na sociedade livre, em decorrência da desorganização familiar, da falta de ‘instrução’ e de ‘senso de responsabilidade’, que entre outros fatores, eram tomados como característicos da vivência do escravo”.

político? A indignação de Gilberto Andrade era partilhada por diversos outros. Mas quem “denegria” injustamente os empresários e por quais razões? As “armações” partiam de fontes variadas. Podiam ser desencadeadas por peões fugitivos, por entidades não governamentais - CPT, sindicatos, Movimento Sem Terra (MST) -, imprensa, funcionários do Estado – parlamentares, Fiscais e Agentes dos Ministérios do Trabalho e da Justiça, promotores e juizes - e até pelo Presidente da República e um de seus Ministros. Reclamações deste tipo partiram, por exemplo, do empresário Marcus Ribeiro de Carvalho.

Em 1997, Conforme um Relatório de Fiscalização do Ministério do Trabalho, foram encontrados 242 “empregados” na fazenda Primavera, em Curionópolis, PA. Ela pertencia a Carvalho e a outros dois sócios. Destes, 166 não tinham carteira de trabalho assinada, haviam sido aliciados em seis Estados e eram submetidos a sete empreiteiros. Havia, concluía o relatório, além de trabalho “degradante”, trabalho “forçado” pois os trabalhadores não tinham liberdade para sair da fazenda enquanto tivessem débito para com o *gato*. Carvalho reagiu à denúncia feita pela Procuradora Neide Cardoso de Oliveira, contra si e contra seus dois sócios.²² Em 1998, ao depor na Justiça Federal de Marabá, disse que o processo era “fruto de armação política do Presidente da República e do anterior Ministro do Trabalho”.

Uma sombra “marxista”

Os acusados podem se sentir incomodados diante do acusador que é incapaz de compreender a natureza móvel das regras; de perceber que as leis devem se adaptar a seus interesses patronais. Muitos se consideram benfeitores daqueles que são tratados como suas vítimas. Para eles, os reclamantes foram justamente aqueles que lhes lesaram, trouxeram-lhes prejuízos e não eram, destarte, vítimas. Por isso os acusados reagem às acusações reafirmando que geram trabalho, são produtivos e, sem eles, os peões viveriam em uma situação pior. Em entrevista para *Brasilien Nachrichten* (Nr. 84/1984: 66), Friedrich Brüegger, por exemplo, nega as acusações de trabalho escravo na Vale do Rio Cristalino e critica a Igreja por tornar pública a fuga dos três jovens da fazenda. Para ele, a propriedade, ao contrário da Igreja, gera empregos e, se as denúncias contra os *gatos* fossem justas, eles seriam punidos. Como os *gatos* principais, Abilão e Chicô, acusados de forma tão sistemática por tantos atores - governantes, autoridades eclesiásticas, imprensa mundial sob a influência dos “trusts” internacionais etc. - não eram processados e, menos ainda, condenados, ele conclui, podia-se admitir que as acusações não correspondiam à verdade. A revista *Brasilien Nachrichten*, contudo, registrava logo depois, que a polícia acabava de libertar 100 trabalhadores da mesma fazenda e que o *gato* Abilão tinha sido preso com quatro de seus pistoleiros. Brüegger, ao ler o que pensava um padre da região, acusando a Sudam de ser a responsável pela apropriação criminosa das terras, concluía: bastava isso para provar que o padre considerava a riqueza privada um

²² A promotora, em 08.08.1997, os acusou pela prática do crime previsto nos artigos 149 e 203 do CPB “pelas condições de trabalho subumanas (infligidas contra seus trabalhadores), agravadas pela impossibilidade de deixarem o local do trabalho face o eterno endividamento”. O artigo 203 prevê: prática dos crimes de frustração, mediante fraude, dos direitos trabalhistas.

crime. Para o gerente, havia razão para duvidar da honestidade ideológica das intenções da CPT de Conceição do Araguaia, quando auxiliava os trabalhadores. Por que acusar justamente a Vale do Rio Cristalino quando as demais empresas agiam da mesma forma? Para Brüegger, a Igreja sabia que outra forma de implantar um projeto agropecuário não havia e, por detrás da sua acusação, existia uma motivação *marxista*. Era uma Igreja *de esquerda*, querendo tomar as terras dos grandes proprietários e as distribuir aos peões.

Dois anos depois, no final de 1986, a Coordenadoria de Conflitos Agrários do Ministério da Reforma Agrária (Mirad) publicou o documento *Trabalho Escravo*, onde citava 167 propriedades envolvidas no crime. Um dos acusados, o empresário Champalimaud, de Unaí, Minas Gerais, reagiu em matéria paga com o título *Trabalho Escravo ou preparo de rapina?* Ele dizia remunerar “em demasia” os empregados e lamentava ser acusado de injusto. Queriam sua fazenda para distribuí-la aos lavradores. Como nunca houve conflitos agrários na propriedade, que justificassem a sua desapropriação, nem havia conflitos nas imediações e, caso houvesse, deveria se “buscar no Mirad o seu fabricante ou fator”, a acusação de escravidão era um pretexto. E lembrava que “o conflito agrário é pressuposto ideal para a legitimação do confisco”. Tratava-se de uma conspiração com o objetivo de “roubo” de terra, prática “socialista-comunista”, nos moldes da “Rússia bolchevique”, coisa montada por “comunistas e seus acólitos”, e que a sua experiência pessoal ensinava que jamais se deveria deixar sem “resposta pronta aos marxistas e àqueles que lhe vestem a pele” (FSP. 10.02.1987).

Champalimaud, ao contrário de Brüegger, não acusava pessoas ou entidades da sociedade civil, mas setores do governo. E considerou desnecessário responder pontualmente às acusações do Mirad, optando por desqualificá-lo. Certamente, tanto Champalimaud quanto Brüegger divergiam não só quanto a números ou fatos, mas ideologicamente, de setores da Igreja e de funcionários do Mirad. A premissa de ambos partia do valor inquestionável da propriedade; enquanto a premissa oficial da Igreja Católica no Brasil e de setores do governo era a função social da terra. A terra não podia ser mera reserva de valor e instrumento de especulação. A terra devia ser de “trabalho” e não de mera “exploração”. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB: 1980) havia publicado um documento, afirmando que a “terra de todos” havia se transformado “em terra de poucos” e o demonstrava através de dados do Censo Agropecuário. Atacava a política de incentivos fiscais que estaria a “serviço da grande empresa” e defendia que a “terra era um dom de Deus a todos os homens”. Quanto ao Mirad, uma equipe coordenada pelo antropólogo Alfredo Wagner, documentava as violências e os conflitos fundiários e, sobre tais fatos, mantinha informado o governo e a opinião pública. Por essa “ideologia”, eram formuladas as reclamações contra o Estado e a Igreja.

Pai severo

Geffray (1995) estuda as “formas originais de autoridade social ou política latino-americana, chamadas de tradicionais ou arcaicas” na Amazônia brasileira. Elas se revelariam em uma modalidade específica de circulação de riqueza, existente na

“periferia do mundo capitalista”. Se estivesse correto em sua análise, afirma o autor, “um certo número de práticas, representações ou sentimentos comuns ao Brasil (assassinatos políticos e sociais, corrupção generalizada, valorização do engano...) deveriam ser observadas, não mais como crimes, nem mesmo como a expressão de uma fraqueza ou de uma falência de grandes instituições, mas antes, positivamente, como o fruto da função real que é coletivamente reservado a estes na vida social (1995: 8-9)”. Ele observa diversas relações de trabalho, inclusive em Marabá, no Estado do Pará, e conclui que aquilo que existe ali não é escravidão, mas uma relação “paternalista”, “herdeira” e “irmã” da escravidão. Segundo Geffray, o termo designaria uma forma de dominação brasileira, sem prejudicar contudo a natureza dos procedimentos de exploração aos quais esta dominação está associada”. Na Europa, designaria uma forma particular e primitiva de exercício de autoridade capitalista, no começo da era industrial, quando os patrões cuidavam eles próprios das necessidades sociais de seus empregados, providenciando educação, alojamento, saúde, armazém etc. Os patrões assumem a função de distribuidores de favores e tecem relações de dependência pessoal. O paternalismo seria como um mecanismo de exploração que pressupõe a redistribuição. É, para ele, uma forma diferente de capitalismo, mesmo que seja intimamente dependente (1995: 126-127). O que distingue a relação paternalista da escravidão, explica, é muito pouco. Na primeira relação, “os chefes das células de produção (...) sabem meter a mão na massa dissimulando momentaneamente suas armas”; unem a “mão-de-obra à redistribuição dos bens, de sorte que o saldo monetário desapareça imaginariamente atrás da ficção da redistribuição” (1995: 128). Dentre as vítimas da exploração paternalista, ele cita a história de José Pereira e Paraná na fazenda Espírito Santo, em Xinguara (1995: 54-55).

O acusado do crime, proprietário da fazenda, nega e lamenta as acusações que lhes são imputadas e, como outros fazendeiros, se imagina um “pai” para seus subordinados pois os “emprega” e cuida deles (*Veja* 24.07.1991). É como o gato com atitudes e severidades paternas diante dos endividados. Não se trata de qualquer fazendeiro desconhecido. Trata-se do deputado estadual Benedito Mutran Filho. Ele declarou que a denúncia não passava de “uma safadeza orquestrada” para atingi-lo e que umas das vítimas, José Pereira de 17 anos, nunca havia trabalhado lá (*FSP*. 22.10.1989). O menor, com o rosto desfigurado por uma bala, alegava haver fugido desta na companhia de outro jovem, o Paraná. Capturados, o gato e alguns de seus pistoleiros assassinaram Paraná e tentaram matar Pereira que, salvou-se, por ter fingido estar morto (Rezende. 1992: 102-118). As provas de que alguém da fazenda Espírito Santo incorrera no crime previsto pelo art. 149 e em homicídio pareciam irrefutáveis. Por que, então, Mutran negava? No depoimento policial, ele afirmou que desconhecia “os crimes que estavam sendo praticados em sua fazenda, alegando, ainda, que ali somente comparecia de 30 em 30 dias para receber prestação de contas do administrador”, mantinha os trabalhadores com um padrão de vida elevado, oferecia-lhes assistência médica e havia construído uma escola para seus filhos. Na justificativa, para não incluir Mutran na Denúncia (17.12.1993) formulada contra quatro *gatos* e contra o administrador da fazenda, o Procurador Almerindo Trindade afirmou que Mutran havia colocado “sua propriedade à disposição da autoridade policial para averiguação de suas alegações. Essa averiguação não foi

possível, por falta de verba para o deslocamento dos policiais”. De acusado, o pecuarista passou a testemunha. Se no primeiro momento ele negou enfaticamente, depois afirmou desconhecer os fatos e, mesmo, os peões. Ora, dizia: se houvesse algum crime, era de responsabilidade dos empreiteiros. Ou, quem sabe, do administrador Machado que morava no imóvel. Em 1997, nas Alegações Finais, a Procuradora Federal Neide Oliveira, constatou que o proprietário do imóvel havia afirmado “Sobre os crimes que ocorreram, apenas ouviu a negativa do administrador da fazenda, sendo que não hesitou em demiti-lo por causa da omissão em lhe contar o acontecido, que, à época, foi televisionado.” Aos poucos, o pecuarista admitiu a possibilidade da existência de um crime, responsabilizando Machado de lhe ocultar o fato.

Por que antes insistiu em negar o que parecia ser óbvio? Negou por confiar nos seus empreiteiros e no seu administrador? Ou sabia de tudo e estava convicto de que seus homens agiram corretamente? A falha foi terem deixado fugir José Pereira e Paraná e, ao capturá-lo, não o matarem? Mutran incorporou a figura “paternalista” do pai severo e poderoso, generoso e rico. Para os que lhe fossem fiéis sabia retribuir – mesmo que com migalhas -, para os demais usaria a força. Se de um lado atraiu ódio em Marabá e cidades vizinhas, de outro atraiu simpatia e popularidade. E a popularidade, talvez aliado a corrupção, o elegeu deputado e fez de parentes próximos prefeito e vereador. Ele foi, inúmeras vezes, denunciado por utilizar gente escravizada, abusar sexualmente de pessoas idosas e crianças, mandar assassinar posseiros, mulheres grávidas e, finalmente, assassinar com as próprias mãos um Fiscal da Secretaria da Fazenda. Com o acúmulo de denúncias contra si foi obrigado a depor numa Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Federal e perdeu o mandato parlamentar. Finalmente foi processado e condenado. Mas não pelos homicídios e crimes contra peões e contra os mais pobres, mas pelo assassinato do Fiscal do Ministério da Fazenda que além de pertencer a uma categoria com capacidade de mobilização rápida e eficiente, era membro da Maçonaria de Marabá. Para Mutran, o esquema eficiente de controle social se esgotou. Pelo menos, temporariamente.

O medo

Quem é perigoso: o peão ou o proprietário? Como o discurso tende a refletir o lugar social e econômico de quem fala, a resposta é variável e revela antagonismos e conflitos. Todos atores da relação podem expressar razões para ter medo ou para desconfiar. O medo, de fato, é recíproco, mesmo sendo a relação desigual e a reciprocidade também desigual. Há tanto uma desigualdade na relação positiva de trocas, quanto na relação negativa. Além disso, a relação não tem apenas dois pólos, mas diversos. O trabalhador pode ter medo de outro trabalhador, do pistoleiro, do gato, do gerente e do fazendeiro. O fazendeiro também pode ter medo de outro fazendeiro, do gato, do pistoleiro e do próprio trabalhador. O medo habita os diversos pólos dessa tensa relação. Os que detêm as armas e o maior controle da violência, também têm insegurança.

Sob o título “Medo e preconceito com a chegada dos nordestinos”, a jornalista Ariadne Araújo reproduziu as palavras de Armédio Said Dene, de 81

anos, dono de um seringal, a respeito dos “soldados da borracha”: “Tudo ladrão e assassino. Tudo do calibre de Lampião. Só carabina pra lidar com arigó.” E concluiu: “Era nós ou eles (*O Povo*. 21.06.1998: 8).” Ora, de um lado estava Dene, no seu medo, diante de um povo diferente, com outra linguagem e costume, interessado no trabalho deles para extrair a seringa, esse “ouro” que enriquecia proprietários e fazia cintilar olhos. Do outro, o nordestino tangido por esperanças de riquezas e de patriotismo, Mas o “soldado da borracha” se deparou não só com uma selva e com uma atividade para a qual não estava preparado. O medo o possuía. O medo das onças, da malária, dos índios, do seringalista. Era o encontro de dois medos. Um armado. Outro disposto a se armar. Para o primeiro, o nordestino não passava de “assassino”, mas sem ele não extraía a borracha; sendo necessário lidar com ele, carecia fazê-lo através da carabina. Do outro lado, na ótica do seringueiro, o seringalista era uma ameaça e se fazia necessário ser esperto. Sentia-se ludibriado na pesagem do produto, enganado no preço do barracão, iludido com a terra que seria de fartura e sossego e se tornava sempre mais de desassossego. A mata lhe parecia hostil com sua imensidão e a distância o separava dos seus. Tornava-se um escravo e não um herói. Mesmo sem saber dos 30 ou 40 mil que morriam nessa “guerra” (OESP. 12.05.1974; *O Povo*. 21.06.1998: 1-12), sabia de alguns dos seus companheiros mortos. Era o encontro, entre seringueiro e seringalista, de medos e de sonhos. Neste os sonhos se realizavam na goma extraída, no preço especial dos anos de guerra e no apartamento adquirido no Rio de Janeiro. Naquele os sonhos se desfaziam na solidão das matas. Ambos eram possuídos ao mesmo tempo, por uma estranha identidade: a do medo.

Dene falou do medo em relação ao seringueiro nordestino, mas não falou se possuía uma segurança privada e sua relação com ela. A possível tensão entre fazendeiro, seringueiro e pistoleiros só vem à tona quando explode um conflito. O fazendeiro português Joaquim Lourenço de Matos, também não revelou as tensões havidas entre ele e seus capangas. Erecebeu dois tiros de espingarda no tórax, desferidos por um deles - informou a polícia em janeiro de 1989. As relações entre proprietários e *gatos*, proprietários e seu corpo armado privado, entre *gatose* seus “*fiscais*” muitas vezes chegaram a confrontos armados. A história de Matos reflete um desses conflitos.

A Polícia Civil de Paragominas foi procurada por Domingas de Mendonça para comunicar que seu esposo, Matos, e um de seus homens, Victor, haviam sido assassinados e apontava como suspeito do duplo homicídio Carlos Paixão. Conforme a polícia, Victor e Paixão eram pistoleiros de Matos. Possivelmente, Victor morreu por tentar proteger o fazendeiro. Desconfiava-se que outros dois capangas participaram das mortes, pois haviam fugido. Paixão, na manhã do dia 8, domingo, discutiu com ela “e tentou matá-la com três tiros, que só a atingiram de raspão”. Domingas escapou, fugindo para o mato. Ao regressar, encontrou os corpos (*JB*. 11.01.1989). Matos mudou-se para a propriedade em 1987, quando passou a gerenciá-la pessoalmente e, acusado de utilizar mão-de-obra escrava, havia sido preso pela PF. Tornara-se temido “pelos maltratos que impunha a seus trabalhadores e por andar permanentemente acompanhado de pistoleiros. No interior da fazenda São Judas Tadeu foram cometidos muitos crimes, conforme denúncias apresentadas por trabalhadores que conseguiram fugir do regime de

escravidão (JB. 11.01.1989).” Em agosto de 1988, a PF prendeu Matos por causa dessas denúncias e pela denúncia da existência um cemitério clandestino na fazenda. Ele “confirmou as sevícias a que submeteu um grupo de lavradores (...), ficou alguns dias na prisão mas acabou sendo libertado por força de um ‘habeas corpus’ impetrado por seu advogado.” Seis trabalhadores revelaram, que Matos os acorrentava “à noite para não fugirem, não pagava seus direitos trabalhistas e os fazia trabalhar, sem comida e sem água (JB. 11.01.1989).” Em 1988, a imprensa já anunciava: “Mais duas ossadas humanas foram encontradas, anteontem, enterradas na fazenda São Judas Tadeu”, pertencente ao Matos, “que está preso em Paragominas acusado de manter trabalhadores em regime de servidão.” A polícia já tinha a informação sobre uma terceira, a do Baixinho, “que trabalhava com moto-serra, e morreu após ser esfaqueado numa briga, quando tentava fugir da fazenda”. Além do fazendeiro, se encontrava preso seu capataz, Souza, “que confessou ter decepado, a golpe de foice, a cabeça do trabalhador Paulo Vieira, a mando do fazendeiro”, e Orlando Martins, pistoleiro, “acusado de participação no assassinato”. Em estado de decomposição, a polícia localizou o corpo de Paulo (O Liberal. 20.08.1988).

Conforme Lúcio Flávio Pinto, Matos, em abril de 1988, entregou às autoridades uma ossada humana e o corpo de um peão. “O corpo seria de um trabalhador morto durante rixa que se seguiu a uma partida de futebol.” Ea ossada, ele afirmou ter encontrado “fora dos limites de suas terras”. Os policiais aceitaram a versão, sem instaurar inquérito. Os capatazes de Matos forçavam os trabalhadores, sob a mira de armas, “a subirem em árvores que eram derrubadas quando eles chegavam ao alto” e “a abraçar casas de marimbondos” Alguns “dormiam com os pés presos a fortes correntes” e eram prolongadas e “mais que pesadas” as horas de trabalho. As tentativas de fuga eram reprimidas com o assassinato. “Haveria até um forno para cremar os fugitivos capturados.” Contudo, para o repórter, os depoimentos eram contraditórios e não havia provas do envolvimento direto do fazendeiro. Sob o ângulo jurídico, imaginava L. F. Pinto, Matos atravessaria, provavelmente, o episódio “sem mais profundas seqüelas” que o pagamento aos onze maranhenses acolhidos ou resgatados pela PF (Jornal Povo. 1988). Matos respondeu a interrogatórios na PF e na Polícia Civil dizendo-se inocente enquanto aparecia mais gente com denúncias contra ele (OESP. 13.08.1988: 1º Cad.: 18). Se não teve problemas mais graves com a polícia ou com a justiça, ele teve com os seus próprios jagunços.

O conflito e a inconfidência

O ambiente no interior das propriedades muitas vezes é repleto de tensões, e poderíamos nos perguntar pelas razões que tornam pouco pacíficas as relações entre fazendeiros, pistoleiros, empreiteiros e gerentes. Os conflitos se manifestam por suspeitas de roubo, de serviço malfeito, de divergências quanto aos preços estipulados, tentativas de escapar das responsabilidades ou por questões passionais. Em caso de fazendeiro menos rico, com menos terra, pode ser freqüente o contato direto entre ele e seu empreiteiro e o contato ser marcado pela ameaça física. Entre muitos casos, houve o de Antônio Pereira Lima que

trabalhou para Zé Tranquilão, em Rio Maria. Sentiu-se ludibriado no preço e na medição da área desflorestada e também disse ter sido ameaçado: “Ele queria me obrigar a trabalhar mais” (Arquivo da CPT/Xinguara).

Em certas ocasiões maiores proprietários mantêm contatos também pessoais com os peões e com os seus empreiteiros. Por exemplo, Jairo Andrade e os irmãos Avelino²³, que permaneciam mais tempo nas fazendas, não delegavam poderes facilmente e eram exigentes. Um dos Avelinos, suspeito de alguns crimes, negou, mas perguntado o que faria se algum lavrador tentasse ocupar sua propriedade, foi seco: “Burro só desempaca com espora. Posseiro, só na bala” (Oliveira Filho. 1991: 28). Em 1998, José Soares, pequeno empreiteiro que havia trabalhado para Fernando Avelino, divergiu do patrão no acerto de contas. O fazendeiro agarrou seus cabelos e, conforme Soares, “me encostou na parede, colocou revólver no meu ouvido e mandou que eu falasse para ele me matar.” Disse “que eu poderia ir até o inferno que ele me matava mas não pagava.” Depois o soltou e o trabalhador o desafiou “falei que ia mostrar para ele como ele ia me pagar.” O fazendeiro respondeu: “eu mato mas não lhe pago. Sai da minha vista, não me aparece mais.”

O fazendeiro, ao contratar o empreiteiro, faz um adiantamento que pode ser 40 % do valor do serviço, precavendo-se para não ser enganado. Por achar caro assumir diretamente os custos com a mão-de-obra cumprindo os encargos sociais, que lhe acarretaria em “uma série de problemas e despesas extras” (OESP, 14.09.1973), transfere o problema aos empreiteiros. De tal forma que, ao fiscalizar a fazenda Santa Isabel (por denúncias de trabalho escravo e possivelmente assassinatos) o subdelegado da Delegacia Regional do Trabalho (DRT), em 1994, e orientar o empreiteiro para só admitir novos funcionários cumprindo a lei, este lhe respondeu: “Mas doutor, se eu pagar tudo isso aí que o senhor tá falando para todo mundo, eu não tenho lucro nenhum. Eu também sou pai de família.”

Esse fugir das próprias responsabilidades e lançá-las para aqueles que não podem resolvê-las cria problemas. O Secretário do Trabalho do Pará se deparou, na Santo Antônio de Indaiá, com irregularidades e denúncias de violência e mortes. O gerente da fazenda, Tarley Alves, foi informado pelo Secretário do Trabalho “das séries de irregularidades observadas”. Alves se limitou “a comentar que desconhecia o fato que ocorreria à sua revelia” (PF 04.07.1991). O gerente lavou as mãos e responsabilizou o empreiteiro e os subempreiteiros. Um destes, Chico Cazuya, sentindo-se abandonado, ao depor diante da PF, revelou que 20 peões fugiram de sua turma na Santo Antônio, até aquela data e sabia “de algumas ‘bravuras’ de Bimba e Lambreta, praticadas contra trabalhadores”. Numa ocasião “evitou que Bimba batesse em três rapazes que tentara(m) fugir e que havia(m)

²³ A família Avelino, afirma Oliveira Filho (1991:22-30), natural de Vassouras, Rio de Janeiro, é uma das maiores produtoras de leite no Brasil e possui mais de 300 propriedades rurais espalhados por São Paulo, Rio de Janeiro, Pará, Bahia. Em Rio Maria, a família teria perto de 20 mil hectares, espalhado em 30 fazendas que formam a empresa S. A. Agropecuária Santa Helena. A família é acusada de ser responsável, entre abril de 1964 e janeiro de 1985, “pela morte de, pelo menos, 180 pessoas ligadas ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Governador Valadares, em Minas Gerais”. Oliveira Filho descreve uma série de assassinatos atribuídos a família em diversos lugares diferentes. Muitas das denúncias teriam sido veiculadas pela imprensa.

sido recapturado(s); que, ouviu falar numa agressão que teria sido praticada por Adão Franco contra o trabalhador Antônio Bezerra”.

Cazuza foi inconfidente ao revelar as “bravuras” de pistoleiros e ao denunciar o empreiteiro geral, Adão Franco. Quanto ao gerente, informou que Tarley administrava as duas fazendas e acompanhava os trabalhos que faziam “tendo portanto conhecimento dos fatos que ali ocorriam, inclusive das fugas dos trabalhadores”. Não sabia de assassinatos, mas “os fiscais costumeiramente andavam armados com revólveres e espingarda calibre ‘20’.” Houve divergência entre o depoimento de Cazuza e o do gerente.

Em 1973, padre Francisco Jentel, no norte do Mato Grosso, observava que como os peões não tinham documentos e viviam com medo de represálias, não entravam em questões trabalhistas contra os *gatos*, mas a maior parte das ações partia dos empreiteiros contra os proprietários das fazendas (OESP. 09.03.1973). Natal Viana, antes de ser presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana, tentou ser empreiteiro e não deu certo. Na Delegacia do Interior, em Belém, revoltado, reclamou de prejuízos. Contratado em julho de 1974 para fazer desmatamento e construção de barracos na Vale do Rio Cristalino, que pertenceria na época a Mauro Tompson, arranjou seis homens e tocou o serviço até abril de 1975. Mas não lhe pagaram e disseram-lhe que ele devia. Além disso, o ameaçaram: “Quer sair em paz, ou morto?” Para acertar com os peões, vendeu objetos pessoais. Em Belém, reclamou também que quase foi morto pelo proprietário da fazenda que lançou contra ele sua Kombi. Com Natal, também reclamando, se encontravam outros dois pequenos empreiteiros. José Paes Lira tinha sido contratado pela fazenda Campará Agropastoril. Contratou homens e terminou o serviço em setembro de 1975. Ao tentar receber, o gerente, explicou que só pagaria na justiça. No caminho para Barreira de Campo foi seguido pelo *fiscal* (pistoleiro) da Campará, Jonas dos Santos que, com outros três pistoleiros armados, tinha ordem para matá-lo. Na delegacia de polícia, denunciou o fato ao sargento da Polícia Militar Evilázio, que o chamou de mentiroso. No mesmo ano, José Lira aceitou um contrato oferecido pela Suçuapara Agropastoril. Trabalhou com um grupo de homens e não recebeu nada. Depois que pagou os peões, ficou na miséria. Há também fazendeiros que reclamam do empreiteiro. Quando, em 21.02.1989, a PF fiscalizou a fazenda Rio Vermelho, em Xinguara, por denúncia de trabalho escravo, identificou ali trabalhadores de 12 *gatos*. Um dos *gatos*, Raul Miguel Arcanjo, contudo, tinha fugido, deixando os peões sem nada e dando prejuízo à fazenda.

As brigas entre empreiteiro e subempreiteiro, com ameaças de morte, não são raras. Em 1984, Antônio conheceu Adão Franco que recrutava homens para serviço de roçado na fazenda Rio Dourado, no Pará. Desempregado, interessou-se e conseguiu motivar 73 peões. Em contrapartida, foi encarregado de “corrigir e fiscalizar” o serviço dos homens. Mas os trabalhadores e ele não estavam satisfeitos, porque Adão não cumpria as suas promessas, e alguns começaram a fugir. No início eram presos e obrigados a trabalhar de novo; mas depois, como continuaram a fugir, os *fiscais* passaram a bater. Antônio, mesmo com malária, escapou e, como era ameaçado de morte pelos *fiscais* de Adão Franco resolveu denunciar às autoridades (Termo de Declaração de 21.04.1984). Outro conflito se deu

em São Geraldo do Araguaia, em 1986. Sinval Pereira Torres e Elias Pereira Santos trabalhavam na fazenda Novo Mundo, de Neif Murad Filho, subcontratados pelo empreiteiro Gonçalo e estavam apreensivos com a situação de seus 78 peões, inclusive de três menores. Eles os haviam contratado para roçar e derrubar mas não concordaram com o que viram. Gonçalo e seus homens haviam esfaqueado e baleado peões e espancaram um, Pernambuco, até deixá-lo estendido no chão. Depois lançaram o homem numa caminhonete, dizendo que iam matá-lo. Elias Pereira Santos se revoltou e quinze trabalhadores conseguiram fugir para o Maranhão. Neif Murad não teve sorte com esses subempreiteiros que acionaram a justiça contra seu empreiteiro mas também não teria sorte, como o português Joaquim, com seus pistoleiros, pois um deles o assassinou.

Conclusão

De fato, mesmo afirmando não admitir o trabalho escravo ou afirmando ignorar sua existência, alguns dos proprietários consideram legítimos os mecanismos de controle e coerção exercidos contra os trabalhadores e consideram a legislação trabalhista e penal divorciada da realidade rural. Sentem-se desbravadores, “pioneiros”, “novos bandeirantes”, prejudicados pelas denúncias e pelas fiscalizações empreendidas pelo Governo. Esse sentimento de legitimidade ou de correção pode ser compartilhado por parte da sociedade envolvente e mesmo por autoridades. Em algumas ocasiões, os proprietários contam com o apoio da Polícia Militar na captura de trabalhadores fugitivos.²⁴

Há indícios de que boa parte dos proprietários sabe do que se passa em seus imóveis, mesmo quando não participam diretamente do aliciamento dos funcionários temporários. Por exemplo, diversas das 24 fazendas denunciadas no sul do Pará, em 2001, são reincidentes (Documento CPT/Marabá, 2002). As fazendas Cinco Irmãos e Rio Vermelho, são quatro vezes reincidentes; a Forkilha, de Jairo Andrade, nove vezes; a Primavera e a Alvorada, cinco vezes, sendo que o proprietário desta última foi condenado pelo crime em 1999. Isso demonstra que penalidades leves não impedem que se incorra no mesmo crime.

Os proprietários que moram longe e não freqüentam assiduamente seus imóveis podem ter menos informação, mas são informados globalmente pelos seus gerentes dos mecanismos de controle exercido pelos empreiteiros para manter as pessoas trabalhando. Sem alguma forma de apoio da fazenda, o empreiteiro não teria a mesma eficiência nos mecanismos de controle e coerção sobre os peões. Ora, se ignorar totalmente o problema é pouco provável, pode-se julgar as intenções e as responsabilidades? Talvez o discurso irritado de alguns dos denunciados revele mais uma convicção do que uma atitude de ocultação da verdade. Muitos se sentem de fato “benfeitores” de suas vítimas e ludibriados por elas. Muitos conhecem a lei e não concordam com ela, outros talvez não a conheçam. É verdade que a lei pressupõe que todos a conheçam. Não se pode alegar inocência por não conhece-la. Contudo, este não é o problema que preocupa

²⁴ Tais fatos ocorreram, por exemplo, nos municípios de Santana do Araguaia, Floresta e Marabá, no Pará (Arquivos da CPT e do A.).

as organizações que combatem o trabalho escravo. A questão não se encontra na esfera da subjetividade, mas da prática. Convictos de que a humanidade dos aliados foi atingida duramente, exigem a aplicação do artigo 149 do CPB e reivindicam a ampliação da pena e, mesmo, uma emenda constitucional prevendo o “perdimento” da propriedade onde o crime é cometido.

O medo, nesse mundo de exclusão do direito, atinge duramente os trabalhadores - mesmo se nenhuma organização é capaz de mensurar o número real das vítimas - mas faz parte, como vimos, do horizonte dos que trabalham, moram ou estão ali com certa frequência, inclusive o proprietário, pois há conflitos na intrincada cadeia hierárquica da fazenda onde interesses se misturam e se opõem, onde pode haver uma distinção clara quanto aos papéis de mando, ou a relação de mando se torna difusa. Nem todos são iguais e nem todos representam da mesma forma os mesmos interesses. Aquele que hoje é guardião e aliado, pode se tornar inimigo. A maioria dos empreiteiros e dos *fiscais* é composta por pessoas que construíram a sua fama a partir de dois eixos: o da violência, por isso são tidos como pistoleiros, e o da eficiência na execução das tarefas recebidas, por isso são contratados. Basta haver uma indisposição entre as partes, a que contrata e a que é contratada, para desencadear reações imprevisíveis. Criou-se um mecanismo, nesses imóveis, de ilegalidade e de regras pouco claras, onde nem sempre se pode elaborar um código de conduta que se garanta com exatidão o futuro dos peões mas também o dos próprios beneficiados pelo seu trabalho. Para os últimos há também uma margem de incerteza.

Bibliografia

- BETTELHEIM, Bruno. *O coração informado: autonomia na era da massificação*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985;
- CNBB. “Igreja e problemas da terra” in *Revista Eclesiástica Brasileira*, volume XL. Petrópolis, Vozes. 1980: 136-152.
- ESTERCI, Neide. *Escravos da Desigualdade: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje* Rio de Janeiro, CEDI: Koinonia: 1994.
- GEFFRAY, Christian. *Chroniques de la Servitude en Amazonie brésilienne, Essai sur l’exploitation paternaliste*. Paris, Ed. Karthala: 1995.
- GEERTZ, Clifford. *O Saber Local: novos ensaios da antropologia interpretativa*. Petrópolis, Vozes, 1997.
- GOFFMAN, Erving. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis, Vozes, 1985;
- MARTINS, José de Souza. “A Reprodução do Capital na Frente Pioneira e o Renascimento da Escravidão no Brasil”, in *Tempo Social*, rev. de Sociologia. USP, Volume 6, números 1-2, 1994 (edit. jun. 1995).
- “A escravidão nos dias de hoje e as ciladas da interpretação” in *Trabalho escravo no Brasil contemporâneo*. São Paulo, Ed. Loyola, 1999: 127-164.
- MEILLASSOUX, Claude. *Antropologia da Escravidão: o ventre de ferro e dinheiro*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1995.
- POLLAK, Michael. *Une identité blessée – Études de sociologie et d’histoire*. Paris, Éditions Métailié, 1993;
- REZENDE, Ricardo. *Rio Maria, Canto da Terra*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- “O Trabalho Escravo, a Exclusão do Direito” in *O Social em Questão*. Volume 2, número 2. Rio de Janeiro, Puc, Departamento de Serviço Social. Semestral: 1997.

OLIVEIRA FILHO, Moacyr. *Rio Maria – a terra da morte anunciada*. São Paulo, Editora Anita Garibaldi, 1991;
ROCHA, Manoel Ribeiro. *Etíope resgatado – empenhado, sustentado, corrigido, instruído e libertado*. Petrópolis, Vozes, 1992;
ROSA, Guimarães. *Grande Sertão: veredas*. 16^a ed., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1984;
SANTANA, Eudoro. *Órfãos da Abolição - tráfico de trabalhadores e trabalho escravo*. Fortaleza, Assembléia Legislativa do Ceará, Imprensa Oficial do CE, IDCE: 1993.
SENTO-SÉ, J. Lins de Albuquerque. *Trabalho escravo no Brasil*. São Paulo, Ed. LTR: 2000.
SUTTON, Alison. *Trabalho Escravo: um elo na cadeia da modernidade no Brasil de hoje*. São Paulo, Loyola: 1994.
TORRÈS, Dominique. *Esclavages: 200 millions d’esclaves aujourd’hui*. Paris, Éditions Phébus: 1996;

Imprensa

Brasilien Nachrichten: Nr. 84/1984;
Caros Amigos, Edição Especial, no. 12, abril de 2002: 9;
Folha de Carajás: 28.04.1995;
Folha de S. Paulo (FSP): 10.02.1987; 22.10.1989; 20.03.2002;
Jornal do Brasil (JB): 18.06.1987; 28.06.1987; 11.01.1989;
Le Monde: 25.04.1998;
New York Times: 25.03.2002;
O Estado de S. Paulo (OESP): 09.03.1973; 14.09.1973; 12.05.1974; 13.08.1988; 05.11.1994;
O Globo: 24.03.2002; 26.03.2002; 31.03.2002;
O Liberal. 20.08.1988; 29.09.1994;
O Povo: 21.06.1998;
Rondoniagora: 25.03.2002;
Veja. 24.07.1991; 04.03.1998;

Outros

Informações prestadas por Natal Viana em arquivo da CPT de Xinguara (1983);
O Termo de Declaração de Antônio recolhido pelo delegado Gervário da Silva (21.09.1984);
Termo de Depoimento prestado pelo Secretário do Trabalho do Pará, perante um Delegado da PF após fiscalização na fazenda Santo Antônio de Indaiá (04.07.1991);
Denúncia formulada contra quatro *gatos* e contra o administrador da fazenda Espírito Santo, pelo Procurador Almerindo Trindade (17.12.1993)
Relatório do subdelegado da Delegacia Regional do Trabalho por fiscalização na fazenda Santa Isabel (1994);
Carta do delegado do Sindicato Rural de Vila Rica (20.07.1995) e Requerimento de Liberdade Provisória em São Felix do Araguaia, MT (24.07.1995)
Carta do Delegado do Sindicato Rural de Vila Rica (20.07.1995);
Requerimento de Liberdade Provisória expedido por advogado de fazendeiros em Vila Rica (24.07.1995);
Carta de Rute Vasconcelos ao autor (20.08.1995);
Relatório de fiscalização da SEFIT, na fazenda Maringá, Comodoro, MT (01 a 08.04.1996);
Relatório de Fiscalização do Ministério do Trabalho na fazenda Primavera, em Curionópolis, PA. (1997);
Depoimentos do fazendeiro A. B. de Melo na PF (15.04.1997);
Depoimento de Antônio Pereira Lima, em Rio Maria no arquivo da CPT de Xinguara;
Denúncia formulada pela Procuradora Neide Cardoso de Oliveira contra proprietários da fazenda Primavera por prática do crime previsto nos artigos 149 e 203 do CPB (08.08.1997);
Pasta Vale do Rio Cristalino, arquivos da CPT de Xinguara e do A. (1983-2001);
Documento da CPT/Marabá (2002).